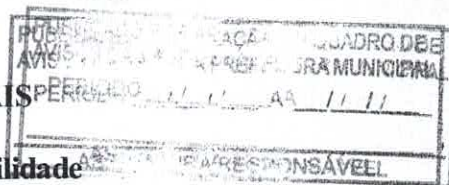




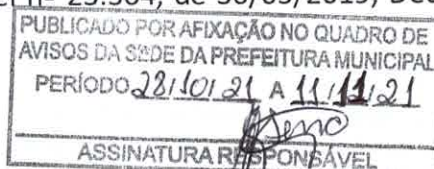
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 126/2021

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, 7º andar - Serra Verde - Edifício Minas - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.581/0001-03, a seguir denominada **SEINFRA**, neste ato representada legalmente por seu Secretário de Estado, Fernando Scharlack Marcato, portador do CPF:265.227.628-03 RG: 28.465.487-5 SSP/SP e o Município de **DOM JOAQUIM**, com sede na Praça Conego Firmiano nº 40 - Centro, Dom Joaquim / MG - CEP: 35.865-000, CNPJ nº 18.303.198/0001-48, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Geraldo Adilson Gonçalves, CPF 903.899.306-44, RG: MG 8.133.795, residente em Rua Dom Pedro II, nº 360 - Centro, Dom Joaquim / MG, resolvem celebrar o presente Termo de Transferência Gratuita de Bens, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, Lei nº 23.304, de 30/05/2019, Decreto nº 47.912, de 08/04/2020 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Angela Paula Gonçalves Sena
 Diretora de Dep. de Conv. e Cartório de Recursos
 Prefeitura Municipal de Dom Joaquim MG

1. – O presente instrumento tem como objeto a transferência gratuita de 14 Mata-Burros.
- 1.1.1 – A transferência do bem será realizada após a emissão da Autorização de Retirada, em etapa subsequente à publicação do extrato da doação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E DA FINALIDADE

- 2.1 – O presente Termo foi motivado por pedido de doação do material especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, realizado pelo MUNICÍPIO nos termos do art. 2º do Decreto nº 47.912, de 08/04/2020, para aplicação nas localidades especificadas no ANEXO.
- 2.2 – A transferência gratuita de que trata o presente Termo tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população, conforme disposto no § 1º, art. 1º do Decreto nº 47.912, de 08/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente instrumento é de R\$ 23.873,22 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme informações do Contrato nº 10107 CODEMIG.SETOP, originário do Termo de Cooperação nº 5321/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A SEINFRA se compromete a:

6.2 – Será considerado resolvido o presente Termo, em caso de superveniência de lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexecutável ou impraticável.

6.3 – Constituem motivo para a rescisão do Termo a não utilização do bem para a finalidade estabelecida, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo donatário no prazo estabelecido no § 1º do art. 5º, do Decreto nº 47.912, de 08/04/2020, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial pelo Estado e sem que caiba ao município donatário o recebimento de indenização de qualquer natureza.

6.3.1 – Na hipótese em que o município houver realizado a retirada do bem, a rescisão unilateral da doação acarretará na reversão do material à Seinfra.

6.3.2 – Nos casos em que a reversão não for viável, ficará o MUNICÍPIO obrigado à indenizar os cofres públicos estaduais, no valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, devidamente corrigido.

6.3.3 – No caso da reversão dos bens, as despesas com transporte e descarga serão de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Transferência Gratuita de Bens.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

GERALDO ADILSON GONÇALVES

Prefeito Municipal de Dom Joaquim

ANEXO

LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DO MATERIAL DOADO

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO
MATA-BURRO	USIMINAS	4	CÓRREGO DOS MACHADOS
MATA-BURRO	USIMINAS	2	CÓRREGO DO